



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2022, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.390.230/0001-60.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **27.390.230/0001-60**, localizada na Rua Boa Vista, s/n, Porto Calvo, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **001.020.904-24** e RG: **1.463.392 SSP/AL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 46/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0503/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 46/2023, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento de cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade social do município de Maragogi/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 46/2023, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2024, e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



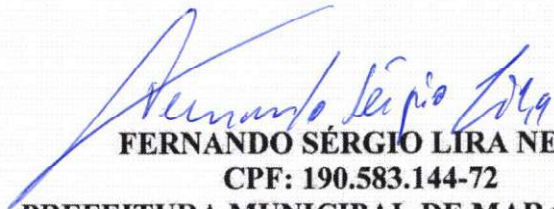
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

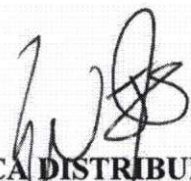


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 18 de dezembro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE


EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
CNPJ nº 27.390.230/0001-60
WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
CPF nº 001.020.904-24
RG: 1.463.392 SSP/AL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Fanielle da Silva Ferreira

CPF: 095.262.284-05

Nome: _____

CPF: _____